



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

PORTARIA Nº 006/2018.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Poder,


RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos abaixo discriminados:

Contratada	Objeto	Fiscal	Suplente de Fiscal
UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO Contrato nº 001/2018	Associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de Sapezal/MT à UCMMAT - União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso, prestação de serviços de assessorias ao Poder legislativo.	Juliano Rafael Teixeira Emanoto Advogado	Dione Loch Secretária Geral
ELIO DE PAULA GOUVEIA. Contrato nº 002/2018	Prestação de serviços de jardinagem e manutenção do terreno da Câmara Municipal de Sapezal.	DIONE LOCH Secretária Geral	ADRIANA RAUBER Chefe de Divisão
QUARTO TERMO ADITIVO DO Contrato nº 013/2014	Serviços de acesso ininterrupto ao serviço, 24 horas por dia, todos os dias do ano, ressalvados as interrupções causados por casos fortuitos ou motivos de força maior.	VAGNER SANTANA Diretor Administrativo	SUELI DE OLIVEIRA SANTOS Contadora

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Câmara Municipal de Sapezal (MT), aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2018.


Marcelo Jorge Bonifácio
Presidente.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

30/01/18 à 1/1
NILMA LOPES SANTANA